



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 122 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.994.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
VENDER O VEÍCULO MERCEDEZ BENZ ANO  
73 CHASSI 30830211004063, E  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

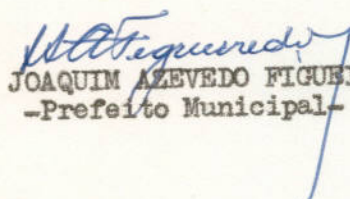
JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de  
Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sancio-  
no a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza-  
do a vender o Veículo Mercedes Benz, ano 73, tipo micro-ônibus  
chassi 30830211004063, lotado na Secretaria Municipal de Educação e  
Cultura, cuja a finalidade é a renovação da frota.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT  
EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.994.

  
JOSE JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO  
-Prefeito Municipal-